

LEI Nº 408, DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Setor Primavera ARNO 32 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Comunitária do Setor Primavera, entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Setor Primavera Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal